



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/95

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR
VIAGEM AO EXTERIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e Eu, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante fica autorizado a ausentar-se do Município, pelo período de 11 a 30 de setembro de 1995, para proceder viagem a Itália, com objetivos de promover relação intercambial de caráter sócio-econômico e cultural de interesse do Município.

Art. 2º - Para fins de custeio de despesas de viagem, fica estabelecido o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada diária.

§ 1º - A diária compreende o período de 24 (vinte e quatro) horas e se destina a cobrir as despesas extraordinárias de alimentação e pousada.

§ 2º - O pagamento das despesas relativas a custo de passagens fica por conta do Município, desde que devidamente comprovadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo


§ 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995.


VICENTE CALIMAN
Presidente